



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Indicador TO JUNTA O BANDEIRANTE

1108 05 206 06 - 2013

Recebido

**DECRETO Nº 029/2013**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º da Lei Municipal nº 1746/2012 e art. 1º da Lei Municipal 1760 de 15 de janeiro de 2013.

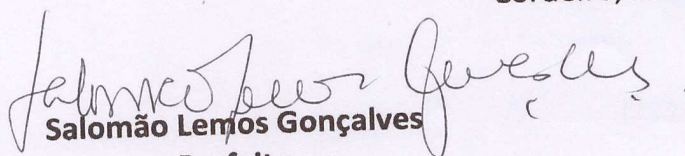
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 145.326,68 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte seis reais e sessenta e oito centavos), para adequação do orçamento vigente.

**Art. 2º** - A cobertura do crédito que refere-se o art. 1º é proveniente de anulação de dotações orçamentárias, na forma do ANEXO I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 09 de abril de 2013.

  
**Salomão Lemos Gonçalves**  
- Prefeito -



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**ANEXO I**

Data: 09/04/2013

<b>Decreto</b>	<b>Número: 29</b>	<b>Prog. Trabalho Nat.</b>	<b>Despesa F. Recurso</b>	<b>Anulação</b>	<b>Supl.p/Anulação</b>	<b>Supl.p/Superávit</b>	<b>Supl.p/Excesso</b>	<b>Supl.p/Convên</b>
0018	/1401.1030100592.106-3390.36.00-24			3.608,00				
0020	/1401.1030100592.106-3390.39.00-12			2.518,68				
0023	/1401.1030100601.065-4490.51.00-00			15.550,00				
0024	/1401.1030100601.065-4490.51.00-10			100.000,00				
0041	/1401.1030100602.105-3390.92.00-00			6.100,00				
0042	/1401.1030100602.105-3390.93.00-00			5.550,00				
0045	/1401.1030100931.079-4490.52.00-10			12.000,00				
0010	/1401.1030100592.106-3390.30.00-00				133.326,68			
0068	/1401.1030100592.106-3350.41.00-12				12.000,00			
<b>Totais:</b>				<b>145.326,68</b>	<b>145.326,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,</b>